

**IPREMP**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG.**

**PORTARIA Nº 21/2021**

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **MARIA IZABEL GOMES PRADO**, inscrita no CPF sob o nº 853.642.826-00, matrícula 275, no cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, Nível GH 001, Grau 10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 20 de outubro de 2021.

  
**KARINE FLAUSINO DIAS**  
CPF: 002.716.306-71  
SUPERINTENDENTE DO IPREMP

Karine Flausino Dias  
Superintendente do IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL  
DE PERDIZES - IPREMP

Verifico para os fins de comprovação que este(a) PORTARIA foi publicado (a) no quadro de publicações do IPREMP em 20/10/21 onde permanecerá por 30 (trinta) dias.  
O referido é verdade e dou fé.  
Perdizes/MG, 22/10/2021  
Ass. do Servidor: Rafael Ap. Borges  
RG/Matricula: MG-16.123.925